

**EDITAL N. 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público ou até mesmo de processo seletivo em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus e a necessidade imediata de contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município;

CONSIDERANDO que para o cargo de Assistente Social houve apenas 02 (dois) aprovados no Concurso Público originado pelo Edital n. 001/2018, bem como que não houve a realização de processo seletivo para o referido cargo, sendo necessário suprir as demais vagas do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que para o cargo de Educador Social somente 02 (dois) candidatos foram classificados no Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir a necessidade junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Campos Novos;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes.



## RESOLVE:

Realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início do contrato conforme interesse e necessidade da administração e previsão de encerramento para até 31 de dezembro de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Campos Novos, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma da presente chamada pública da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
22/01/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública
25/01/2021 a 29/01/2021 (12h0000min às 18h00min)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
01 e 02/02/2021	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
03/02/2021	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
04/02/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos)
05/01/2021	Avaliação de recursos e divulgação da Classificação Final Definitiva
08/02/2021 em diante	Entrega da documentação para fins de contratação - junto

(13h15min às 18h45min)	ao Departamento de Pessoal da Prefeitura e início do contrato conforme necessidade da administração.
------------------------	--

1.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 25 de Janeiro 2021 a 29 de Janeiro de 2021, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição das 12h00min às 18h00min, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

### 2.1. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. Assistente Social	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo	CR	R\$ 3.528,59

	órgão fiscalizador do exercício profissional		
2. Educador Social	Ensino Médio completo; Carteira de motorista mínimo categoria B Capacitação específica (Certificados de participação em cursos de capacitação voltadas a crianças e adolescentes);	CR	R\$ 1.323,01

Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

\* Assistente Social – O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

\* Educador Social – O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades cumprido em jornada 12x36 com revezamento de turno.

2.2. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2.1, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Campos Novos, são aquelas descritas no Anexo XII da Lei Complementar Municipal n. 07/2007, que institui o Plano de Cargos de provimento temporário para execução de programas especiais, para o cargo de Educador Social, e, para o cargo de Assistente Social, a Lei Complementar Municipal n. 10/2011.



2.2.1. Para os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.3. O preenchimento temporário dos cargos desta Chamada Pública, para os quais haja aprovados no Edital de Processo Seletivo n. 001/2018, somente ocorrerá após a chamada dos candidatos do processo seletivo, desde que haja necessidade de contratação temporária justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual os referidos cargos formarão cadastro de reserva (CR) neste Edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

#### 3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### 3.1.1.1. ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduações stricto sensu- mestrado) nas áreas de Assistência Social e/ou Políticas públicas voltadas a assistência social, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos	4,0



Especialização (pós-graduação) na Área de Assistência Social e/ou Políticas públicas voltadas a assistência social, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	3,0
Acima de 200 horas de cursos nas áreas voltadas às Políticas Públicas de Assistência Social Cursadas nos últimos 03 anos	1,5
Entre 100 e 200 * horas de cursos nas áreas voltadas às Políticas Públicas de Assistência Social Cursadas nos últimos 03 anos	0,5
Tempo de serviço <u>na área de Assistência Social</u> , mínimo 6 meses máximo 02 anos sendo: 0,5 ponto - área pública e 0,5 ponto - área privada	1,0
Total	10

\* Não haverá pontuação para soma de cursos inferiores a 100 horas.



### 3.1.2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

#### 3.1.2.1. EDUCADOR SOCIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Nível superior –habilitado - preferencialmente nas áreas de: Educador Social/Pedagogia/Psicologia/ Serviço Social/ Educador Físico/ Artes/Música.	3,0
Curso técnico –habilitado- preferencialmente na área de: Magistério e Técnico de Enfermagem	2,5
Cursando Nível superior a partir da 3º fase nas áreas de: Educador Social/Pedagogia/Psicologia/ Serviço Social/Educador Físico/Artes/Música.	1,5
Cursando técnico a partir da 2º fase	1,0
Cursos Certificados de participação em cursos de capacitação voltadas à crianças e adolescentes. Cursados nos últimos 5 (cinco) anos	Mínimo de 60h – 0,5 * 100h – 1,0 150 h – 1,5 200h – 2,0
Total	10

\* Não haverá pontuação para soma de cursos inferiores ao mínimo de horas descrito na tabela acima.



**\* O Curso apresentado para validar a inscrição, como requisito para preenchimento do cargo, não valerá para fins de pontuação, devendo o candidato especificar qual curso é o válido para sua habilitação para a vaga nos termos da Lei.**

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior carga horária em cursos na área voltada ao atendimento de crianças de adolescentes em instituição de acolhimento.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.**

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação na Chamada Pública:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho; (se houver).

#### **5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.**





5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 03/02/2021 no site oficial do Município de Campos Novos, conforme cronograma disponível no item 1.2.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação final até às 18h00min do dia 04/02/2021, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos da Chamada Pública.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado no Agiliza Campos Novos.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 05/02/2021, na forma do item 5.1.

5.3.1. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial publicada na data de 03/02/2021, na forma do item 5.1.

## 6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, dada a celeridade que a natureza da contratação exige, para apresentação pelo candidato dos documentos necessários para o exercício do cargo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.



6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

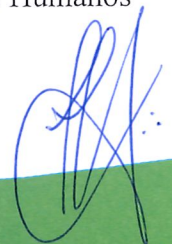
6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. Considerando se tratar de contratação temporária de excepcional interesse público, bem como o período de saúde delicado que se encontra o país decorrente da pandemia do Coronavírus, serão automaticamente excluídos da presente seleção candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que apresentarem problemas de saúde integrantes do grupo de risco nos termos das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

7.1. Na data apazada para apresentação dos documentos necessários para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos



do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC:

1. 01 foto 3x4 atual;
2. 01 cópia da carteira de identidade;
3. 01 cópia do CPF;
4. 01 cópia do título de eleitor;
5. 01 cópia do comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral;
6. 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. 01 cópia da certidão de nascimentos dos filhos;
8. 01 cópia do cartão da criança ou carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
9. 01 cópia do comprovante de frequência escolar para filhos com idade a partir de 7 anos;
10. 01 cópia do certificado de reservista;
11. 01 cópia do comprovante residencial;
12. 01 cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP atualizado, retirar nas Agências Bancárias;
13. 01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
14. 01 cópia da carteira de habilitação;
15. 01 declaração de bens (retirar modelo no RH da prefeitura) ou última declaração de imposto de renda;
16. 01 cópia do comprovante de grau de instrução (apresentar Diploma original);
17. 01 cópia do registro no órgão de classe;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (retirar modelo no RH da prefeitura);
19. Ficha funcional devidamente preenchida (retirar modelo no RH da prefeitura);
20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (mediante autorização e agendamento);
21. Conta Corrente na Caixa Econômica (mediante autorização);



22. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) – disponível no site do Município ou mediante protocolo no Agiliza;
23. Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda (retirar modelo no RH da prefeitura);
24. Declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aquelas previstas em Lei.
25. VALIDAÇÃO CADASTRAL – Consultar e emitir no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão de antecedentes criminais para o cargo de Educador Social.

7.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no departamento de Pessoal para autenticação das cópias.

7.3. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

7.4. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

## **8. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.**

8.1. Esta chamada Pública terá validade até 31/12/2021, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados.

8.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.



8.3. Por ato do chefe do Poder executivo e de forma justificada poderá haver prorrogação da lista de classificados para mais um ano, a contar de 31/12/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

9.2. Havendo empate dos candidatos classificados, será dado preferência na contratação ao de idade mais elevada.

9.3. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

9.4. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último;

9.5. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento;

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal;

9.7. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Chamada Pública, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Constituem parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:



9.8.1. Anexo único – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 22 de janeiro de 2021.



**SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**  
Prefeito de Campos Novos

## ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG n.: \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ (para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem whatsapp diretamente para o número informado).

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato terceiro: \_\_\_\_\_ (nome e telefone)

\* Especificar curso para habilitação nos termos da Lei (responsabilidade exclusiva do candidato) - *apenas para o cargo de Educador Social*:

Nome do curso: \_\_\_\_\_.

Carga horária: \_\_\_\_\_.

\* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

cópia do RG;

cópia do CPF;

cópia do Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo pretendido;

\* Documentos para pontuação (não obrigatório):

Títulos de especialização (graduação/mestrado/doutorado) na área;

Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo – informar quantidade : \_\_\_\_\_

( ) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho;

( ) Documentos Diversos – discriminar

---

---

---

Assinatura do Candidato:

---

---

